

o Protocolo Legislativo para registro e, em sup
à CCJ e à CAS.
Em 17/12/99

1A
Edimar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Em 14 LIDO 12/99
Assessoria de Plenário

GABINETE DO DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

PL 981 /99

Projeto de Lei nº (do Sr. Deputado Edimar Pireneus)

**Altera a denominação de praça,
no local que especifica e dá outras
providências**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

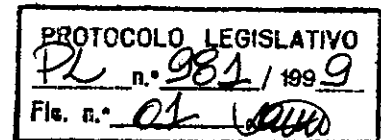
Art. 1º - Fica alterada de sua denominação original a Praça das Fontes, localizada no Setor de Diversões Sul

Parágrafo Único - A Praça de que trata o *caput* deste artigo passa a ser denominada Praça dos Corretores de Imóveis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO



A Praça localizada no Setor de Diversões Sul, em frente ao Edifício Eldorado e hoje denominada Praça das Fontes, abriga alguns seguimentos formados por Corretores de Imóveis.

Lá estão localizados o Conselho Federal dos Corretores de Imóveis, Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, Bolsa de Valores Imobiliários, órgãos que congregam a categoria dos corretores de imóveis.



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Inobstante estarem localizados ali os órgãos acima especificados, os corretores desses mesmos órgãos já estão cuidando das melhorias necessárias para uma melhor estética do local, e transformar uma Praça, hoje órfão, numa Praça específica da categoria só pode vir a colaborar para a melhoria e manutenção do local.

Ante o exposto, pedimos o apoio dos nobres Pares na aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 1999.


Deputado **EDIMAR PIRENEUS**

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 981 / 1999
Fls. n.º 02